SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0023707-31.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Inventário e Partilha
Requerente: Maria Albuquerque dos Santos
Requerido: Antonio Domeciano dos Santos

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 2.357/12

Vistos, etc.

aos autos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Antonio Domeciano dos Santos*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 41.675*), um (01) veículo (*GM Corsa 1999*) e saldo bancário (*Banco Santander*) concorrem a viúva-meeira e cinco (05) herdeiros filhos.

Há testamento devidamente registrado, conforme autos em apenso nº1.299/12. Os títulos dos herdeiros, do imóvel e dos móveis foram corretamente juntados

A situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Antonio Domeciano dos Santos*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 97/107, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha. Defiro, desde já, a expedição dos necessários alvarás, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando, a herdeira e testamenteira, *Ana Paula Albuquerque dos Santos*, a promover a transferência do veículo em nome do *de cujus* junto à Ciretran, assim como o levantamento do saldo bancário, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários.

Observa-se do processado, que todos os herdeiros indicados são maiores e capazes e, através da procuradora legalmente constituída, manifestaram estar de acordo com o pedido da inventariante, que por óbvio, ficará incumbida de repassar aos demais herdeiros os respectivos direitos, nos termos do plano de partilha de fls. 97/107.

Após, não havendo novos requerimentos, feitas as devidas anotações, arquivemse os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de abril de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO ■ COMARCA DE SÃO CARLOS ■ FORO DE SÃO CARLOS ■ 5° VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min